



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Autógrafo n.º 017/2024

Mangueirinha, 16 de julho de 2024.

Exmo. Sr. Elídio Zimerman de Moraes  
**Prefeito do Município de Mangueirinha**

Senhor Prefeito,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que esta Egrégia Câmara Municipal, na 24ª Sessão Plenária Ordinária, realizada na data de ontem, aprovou os seguintes projetos de lei:

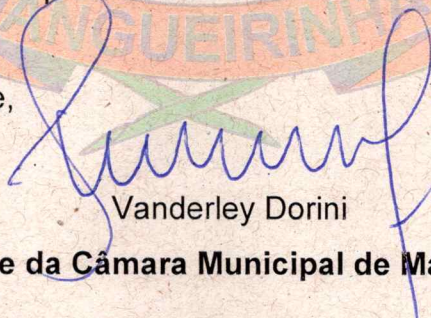
(i) *Projeto de Lei nº 043/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de um crédito adicional no orçamento vigente;*

(ii) *Projeto de Lei nº 045/2024, de autoria do Vereador Edemilson dos Santos, que denomina de Maria do Carmo Fonseca de Aguiar, "Dona Carma" o Clube de Mães da Comunidade da Baixada Schimidt.*

Sendo assim, encaminho em anexo a redação final das mencionadas proposições, para sanção ou veto, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Vanderley Dorini

**Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha**

A Sua Excelência o Senhor  
Elídio Zimerman de Moraes  
Prefeito do Município de Mangueirinha  
Mangueirinha/PR, CEP 85.540-000





# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

## PROJETO DE LEI Nº 043/2024

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2024.

**Art. 2º** Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 413.004,24 (quatrocentos e treze mil, quatro reais e vinte e quatro centavos), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

<b>09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
749 – 4.4.90.51.00.00.00.4947 Obras e Instalações	R\$ 413.004,24
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 413.004,24</b>

**Art. 3º** Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação, conforme segue:

Excesso de arrecadação Fonte 4947 Convênio 560/2024 – SECID	R\$ 413.004,24
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 413.004,24</b>

**Art. 4º** Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.193, de 15 de julho de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025.

**Art. 5º** Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.364, de 28 de setembro de 2023, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.





# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

## PROJETO DE LEI Nº 045/2024

Denomina de Maria do Carmo Fonseca de Aguiar, “Dona Carma”, o Clube de Mães da Comunidade da Baixada Schimidt, Mangueirinha - PR.

**Art. 1º.** Fica denominado de Maria do Carmo Fonseca de Aguiar, “Dona Carma”, o Clube de Mães da Comunidade da Baixada Schimidt, Mangueirinha, Estado do Paraná.

**Art. 2º.** O Clube de Mães da Comunidade da Baixada Schimidt, Mangueirinha – PR, partir da vigência desta lei será identificado pela nomenclatura adotada, constando ainda tal nomenclatura no endereçamento das atas e documentos nele elaborados.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.